



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.797, DE 05 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial.”

CLAUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, por meio do processo administrativo nº 472/2021,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica transposto no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares o valor de R\$ 158.438,67 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso III do Art. 8º da Lei Municipal nº 2.390 de 14 de dezembro de 2020, conforme segue:

456-11.01.04.122.0023.2.008.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 12.230,55
335-08.01.15.452.0017.2.082.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 32.620,06
282-06.01.04.122.0014.2.006.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 7.000,06
525-15.01.06.122.0028.2.017.339008.01.1100000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 2.630,00
399-09.03.10.302.0020.2.050.319094.01.3020000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.451,00
375-09.02.10.301.0019.2.044.319094.01.3010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 6.500,00
124-03.02.08.244.0006.2.033.339008.01.5100000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 589,00
120-03.02.08.244.0006.2.033.319013.01.5100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.065,00
68-03.02.08.243.0007.2.025.339008.01.5100000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 3.186,00
380-09.02.10.301.0019.2.045.319004.01.3010000	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	R\$ 22.247,00
416-09.04.10.304.0021.2.054.319013.01.3030000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.120,00
245-04.03.13.392.0012.2.076.339008.01.1100000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 6.000,00
217-04.02.12.365.0009.2.093.319005.01.2130000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	R\$ 20.000,00
275-05.01.28.843.0013.0.003.469071.01.1100000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 7.800,00
265-05.01.04.123.0013.2.013.339047.01.1100000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 158.438,67



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Art. 2º - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação no valor de R\$ 158.438,67 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) das seguintes dotações observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, conforme segue:

454-11.01.04.122.0023.2.008.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 12.230,55
332-08.01.15.452.0017.2.082.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 32.620,06
287-06.01.04.122.0014.2.007.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,06
556-15.02.06.153.0029.2.020.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.630,00
371-09.02.10.301.0019.2.044.319011.01.3010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 2.451,00
371-09.02.10.301.0019.2.044.319011.01.3010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 6.500,00
123-03.02.08.244.0006.2.033.319113.01.5100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 589,00
123-03.02.08.244.0006.2.033.319113.01.5100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.065,00
123-03.02.08.244.0006.2.033.319113.01.5100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.186,00
397-09.03.10.302.0020.2.050.319013.01.3020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 22.247,00
397-09.03.10.302.0020.2.050.319013.01.3020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.120,00
240-04.03.13.392.0012.2.076.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 6.000,00
221-04.02.12.365.0009.2.093.319094.01.2130000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 20.000,00
499-13.01.18.541.0026.2.086.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.800,00
263-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 158.438,67

Art. 3º – Fica criado no orçamento vigente, créditos adicionais, provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 236.663,29 (Duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso II artigo 8º da Lei Municipal nº 2.341 de 05 de dezembro de 2019, conforme segue:

592-05.01.04.123.0013.2.013.339093.02.1000062	INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES	R\$ 84.188,48
537-15.01.26.453.0028.2.019.339030.02.4000001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 147.736,70
591-03.01.08.122.0004.1.010.339039.02.3120000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.738,11
TOTAL		R\$ 236.663,29



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Art. 4º - Ficam alterados, em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.230 de 05 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual e da Lei nº 2.360 de 02 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.390 de 14 de dezembro de 2020 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos à data de 05 de abril de 2021.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 05 de abril de 2021 - 56º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

CLAUDIO MANOEL MELO
Prefeito

**CASSIO ROBERTO DE SOUSA
PEGORARO**
Secretário de Finanças

**PEDRO WILSON MARQUES
ESTANQUERA**
Secretário de Governo

BÁRBARA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Assuntos Jurídicos